

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Rafael Cunha Calmon, portador da Cédula de Identidade RG nº 0731860403 e do CPF nº 810492185-15, como representante devidamente constituído de Renova Comércio e Serviço de Estofaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.080.885/0001-53, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, em 11 de Maio de 2017

nel Gunha Calmon Diretor Comercial PF: 810.492.185.15



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa Renova Comércio e Serviço de Estofaria Ltda, CNPJ nº15.080.885/0001-53, sediada Av. Gov. Afrânio Lages 311 , Jacintinho , Maceió - AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Rafael Cunha Calmon, portador da Carteira de Identidade nº 0731860403 e do CPF nº 810492185-15, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- (X) não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió, em 11 de Maio de 2017



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa Renova Comércio e Serviço de Estofaria Ltda, CNPJ nº 15.080.885/0001-53, sediada Av. Gov. Afrânio Lages 311 , Jacintinho , Maceió - AL, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió, em 11 de Maio de 2017

RENCOVATTO
Rafael Cunha Calmon
Diretor Comercial
CPF: 810.492.185.15



ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTOFARIA LTDA
CNPJ	15.080.885/0001-53
Endereço	AV. GOV. AFRÂNIO LAGES 311 – JACINTINHO – MACEIO – AL
CEP	57.040-480
Fones:	82 33253602 ; 82 988410020
Fax	82 33253602
E-mail	<u>rafaelcalmon@renovatto.com.br</u> ; <u>atendimento-al@renovatto.com.br</u>
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Bados do Representante da Empresa.				
Nome	RAFAEL CUNHA CALMON			
Cargo	DIRETOR COMERCIAL			
Nacionalidade	BRASILEIRO			
Estado civil	SOLTEIRO			
Profissão	ADMINISTRADOR			
Endereço	AV. GOV. AFRÂNIO LAGES 311 – JACINTINHO – MACEIO – AL			
CEP	57.040-480			
Fone	82 33253602 ; 82 988410020			
Fax	82 33253602			
E-mail	rafaelcalmon@renovatto.com.br			
Cart. de Identidade	0731860403			
Órgão Expedidor	SSP-BA			
CPF	810.492.185-15			

Dados Bancários da Empresa

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	3694
Conta	139-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	RAFAEL CUNHA CALMON
Cargo	DIRETOR COMERCIAL
Endereço	AV. GOV. AFRÂNIO LAGES 311 – JACINTINHO – MACEIO – AL
CEP	57.040-480
Fone	82 33253602 ; 82 988410020
Fax	82 33253602
E-mail	rafaelcalmon@renovatto.com.br

CONTRATO DE CONSTITUÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, Sr. RAFAEL CUNHA CALMON, Brasileiro, empresario, solteiro data de nascimento 29/05/1981, portador do RG nº73.186.040-3-SSP/BA e inscrito no CPF 810.492.185-15, residente e domiciliado na Av.Orlando Gomes .13 CA, Bairro Piata, no Munucipio de Salvador-BA, CEP:41150-900, Sr ALLISSON DA SILVA QUEIROZ, Brasileiro, empresario, solteiro data de nascimento 31/12/1981, portador do RG nº052.245.713-4-SSP/BA e inscrito no CPF:007.727.745-79, residente e domiciliado na Rua Poeta Cora Coralina,101 — Apt°33 — Bairro Matatu, no Município de Salvador-BA, CEP 41.150-900 e ANDRE LUIZ SILVA SOUZA, Brasileiro, empresario, solteiro data de nascimento 23.03.1973, portador da RG nº 36.269.670-5-SSP/BA e inscrito no CPF nº691.784.965-00, residente e domiciliado à Rua Renato Mendonça,366 — Apt°06 — Bairro Brotas, no municipio de Salvador-BA,CEP:40.285-440, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

Sociedade girará sob o nome empresarial RENOVA COMERCIO E SERVIÇO DE ESTOFARIA LTDA, com sede na Av Governador Afranio Lages,311 - Jacintinho, Município de Maceio, estado de Alagoas, CEP 57040-480, e usará a expressão RENOVATTO, como nome de fantasia, podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Comercio varejista de moveis.Fabricação de moveis de madeira e metal e a Reparação de Artigos do Mobiliario.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) divididos em 12.000 (doze mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	% DO CAPITAL
ALLISSON DA SILVA QUEIROZ	4.080	R\$ 4.080,00	34
RAFAEL CUNHA CALMON	3.960	R\$ 3.960,00	33
ANDRE LUIZ SILVA SOUZA	3.960	R\$ 3.960,00	33
TOTAL	12.000	R\$12.000,00	100

tal ba

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA RENOVA COMERCIO E SERVIÇO DE ESTOFARIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA:

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento e sócio que representa no mínimo ¾ (três quarto) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA:

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelos sócios RAFAEL CUNHA CALMON, ALLISSON DA SILVA QUEIROZ E ANDRE LUIZ SILVA SOUZA, assinando em conjunto ou isoladamente todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e na sociedade poderão ser de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E

O exercício social encerrará em 31 de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado económico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

M

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA RENOVA COMERCIO E SERVIÇO DE ESTOFARIA LTDA

CLÁUSULA NONA:

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das suas quotas. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceioo, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA RENOVA COMERCIO E SERVIÇO DE ESTOFARIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

OBTRITO LES

DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anónimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2012.

RAFAEL CUNHA CALMON CPF:810.492.185-15

ALLISSON DA SILVA QUEIROZ CPF:007.727.745-79

> ANDRE LUIZ SILVA SOUZA CPF:691.784.965-00

CARTORIO PIERETE 8º OFICIO-NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS Marina Gallacia de Marina Contro Angel Disconse Di



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 15.080.885/0001-53 Validade do Cadastro: 07/02/2018

Razão Social / Nome: RENOVA COMERCIO E SERVICO DE ESTOFARIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL

Unidade Cadastradora: 170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL

Atividade Econômica: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
Endereço: Avenida Governador Afranio Lages 311 - Maceió - AL

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

 Receita
 Validade:
 02/08/2017

 FGTS
 Validade:
 03/06/2017

 INSS
 Validade:
 02/08/2017

Trabalhista Validade: 04/11/2017 http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/07/2017 Receita Municipal Validade: 07/06/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2017

Índices Calculados: SG = 2.86; LG = 2.86; LC = 2.86

Patrimônio Líquido: R\$ 71.828,90

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 09/05/2017 18:40 1 de 1 CPF: 157.781.265-49 Nome: IZABEL CRISTINA CUNHA CALMON

Ass: